GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL
Em: 20 / 12 / 17
Antonio Jr.

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 26/16-01

IPAAM
FL. Nº 128

INTERESSADO: UGPE – Igarapé do Mestre Chico

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Rua Jonathás Pedrosa, 659 - Centro

CNPJ/CPF 07.602 404/0001-02 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE (92) 3878-7238 / 3878-7237 **PROCESSO Nº:** 0395/05-V2

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal na área do Igarapé do Mestre Chico

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Informar a destinação dos animais que necessitaram de atendimento médico-veterinário e os animais saudáveis deverão ser soltos nas áreas de matas adjacentes

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF
Daniel Souza dos Santos	Biólogo	CRBio 52.154/06-D	684.943 782-87
Luis Ricardo Matheus Bartholo	Gestor Ambiental	CRA 1 – 11981/RP	385.703 602-82

PETRECHOS: caixas de contenção e transporte, sacos de pano, puçá, laço de contenção, gancho para ofídios, cambão e luvas de raspa

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 20 de Dezembro de 2017.

Maria Corete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 7 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação,
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras,
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 26/16-01

1 A presente Autorização está sendo concedida com base nas informações contidas no Inventário de Fauna e Plano de Regate do processo nº 0395/05-V2,

2 Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido,

3 Esta Autorização não permite captura/coleta/transporte/soltura de especies em área particular sem o consentimento do proprietário, Captura/coleta/transporte/soltura de especies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente, coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização, exportação de material biológico, acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13 123 de 20 de maio de 2015,

4 Realizar durante o periodo da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre,

5 Apresentar o Relatorio de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, especies e destino dos animais resgatados, indicando a clinica veterinária que eventualmente receber animais feridos ou juvenis,

6 Apresentar no prazo de 360 dias apos a execução da supressão um relatorio de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento com ART,

7 Apresentar no prazo de 30 dias apos a efetivação da supressão proposta de medidas compensatórias para *S bicolor* de acordo com o PAN sauim-de-coleira